



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Espaço Comunitário Elói Teles de Moraes		
EMENTA: Credencia a Creche Espaço Comunitário Elói Teles de Moraes, no Crato, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 03202095-3	PARECER: 0046/2006	APROVADO: 08.02.2006

I – RELATÓRIO

Luciana Maria Brito Rodrigues, Secretária de Educação do Município do Crato, mediante processo nº 03202095-3, solicita deste Conselho o credenciamento da Creche Espaço Comunitário Elói Teles de Moraes, situada na Vila Lobo, no Crato, e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

A referida instituição pertence à rede municipal de ensino.

O regimento escolar apresentado atende as normas deste Conselho.

A documentação que instrui o processo é a seguinte:

- ato de criação;
- ato de nomeação do diretor;
- relação dos móveis e equipamentos;
- relação do corpo docente com suas habilitações;
- atestados de segurança e salubridade;
- fotografias das instalações, etc.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 361/2000, deste Conselho. As instalações satisfazem plenamente às exigências do curso que a instituição se propõe a oferecer.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente. Votamos favoravelmente ao credenciamento da Creche Espaço Comunitário Elói Teles de Moraes, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2009, e à homologação do regimento escolar.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0046/2006

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2006.

PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC